



DECRETO Nº 355/2020

“Autoriza a utilização do bem público a que se refere, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX e artigo 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal e conforme o protocolado sob nº 4751/2020;

DECRETA

- Art. 1º.** Fica autorizada a utilização parcial da Praça Firmo Mendes de Queiroz, de 13 de julho de 2020 a 03 de outubro de 2020, no período compreendido entre 08h00min e 17h00 min, conforme informações inseridas no protocolo nº 4751/2020.
- Art. 2º.** Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha a ser causado pela referida utilização, o requerente Afonso Charney.
- Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 15 de julho de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração